



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 63/2015

Dispõe sobre o Processo Seletivo Unificado, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no segundo semestre de 2015, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos, por meio do SIM – Sistema de Ingresso por Mérito, Nossa Bolsa Licenciatura, Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior no segundo semestre de 2015, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES – SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA

1.1 As inscrições para os processos seletivos do SIM e Nossa Bolsa Licenciatura poderão ser realizadas em dois períodos distintos mediante a apresentação da documentação exigida, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Período de Inscrição e Documentação

1º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	DOCUMENTAÇÃO
Inscrições de 17/04/2015 a 26/06/2015	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac – ou pelo site www.unesc.net/viaexpressa	<ul style="list-style-type: none">• Cédula de Identidade;• Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;• Histórico Escolar do Ensino Médio;• Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).
2º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	
Inscrições de 29/06/2015 a 17/07/2015	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac – ou pelo site www.unesc.net/viaexpressa	

1.2. Os Processos Seletivos do SIM e do Nossa Bolsa Licenciatura tem como público alvo aqueles que possuem certificado de conclusão de Ensino Médio.

1.3. O candidato que tiver sua inscrição no primeiro período deferida, mas não for chamado para ocupar uma vaga, será automaticamente inscrito para participar da seleção do período de inscrição subsequente, caso haja vaga no curso escolhido.

- 1.4. A UNESC reserva-se no direito de preencher todas as vagas disponíveis para cada curso já no 1º período de inscrições.
- 1.5. O candidato somente poderá se inscrever em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.6. O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.
- 1.7. O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por estas informações.
- 1.8. Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.
- 1.9. A UNESC se reserva ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário – CONSU.

2 – DOS CURSOS, DOS TURNOS, DAS VAGAS E DESCONTOS DO SIM E DO NOSSA BOLSA LICENCIATURA

2.1 Das vagas **SIM**

2.1.1 – Serão ofertados descontos cujos critérios estão definidos no item 5.5 e 5.6 deste edital.

Quadro 2: Cursos, Turnos e Vagas no SIM com Descontos

CURSO	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases	Número de Vagas COM Desconto - Itens 5.5 e 5.6	Desconto Máximo Pessoa Jurídica Item 5.5	Desconto MÁXIMO para Pessoa Física – item 5.6			
						Renda per capita até 2 salários mínimos	Renda per capita até 3 salários mínimos	Renda per capita até 4 salários mínimos	Renda per capita até 5 salários mínimos
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino		15	15	20%	20%	18%	16%	13%
Administração (Linha de Formação Específica Geral)	Noturno	10	10						
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno	10	10						

CURSO	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases	Número de Vagas COM Desconto - Itens 5.5 e 5.6	Desconto Máximo Pessoa Jurídica Item 5.5	Desconto MÁXIMO para Pessoa Física – item 5.6			
						Renda per capita até 2 salários mínimos	Renda per capita até 3 salários mínimos	Renda per capita até 4 salários mínimos	Renda per capita até 5 salários mínimos
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno		20						
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	15		15	40%	35%	35%	32%	26%
Arquitetura e Urbanismo	Matutino		17	15	20%	20%	18%	16%	13%
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino		5						
Biomedicina	Vespertino	17	6						
Ciências Contábeis	Noturno	10	14						
Ciência da Computação	Noturno	7	17	17	30%	30%	27%	24%	20%
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno		10						
Ciências Biológicas – Licenciatura	Vespertino	2							
Ciências Econômicas	Noturno	22	20	13	20%	20%	18%	16%	13%
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno		15	15	30%	30%	27%	24%	20%
Direito	Matutino	4	5						
Direito	Noturno		10						
Educação Física – Bacharelado	Matutino	8	15	13	20%	20%	18%	16%	13%
Educação Física – Licenciatura	Noturno	10	15	12	20%	20%	18%	16%	13%
Enfermagem	Noturno	20	10	14	20%	20%	18%	16%	13%
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	7	20	23	40%	35%	35%	32%	26%
Engenharia Civil	Matutino	1	10						
Engenharia de Agrimensura	Noturno		17	13	20%	20%	18%	16%	13%
Engenharia de Materiais	Noturno		20	18	30%	30%	27%	24%	20%
Engenharia Mecânica	Noturno	1	10						
Engenharia de Produção	Noturno	1	10						

CURSO	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases	Número de Vagas COM Desconto - Itens 5.5 e 5.6	Desconto Máximo Pessoa Jurídica Item 5.5	Desconto MÁXIMO para Pessoa Física – item 5.6			
						Renda per capita até 2 salários mínimos	Renda per capita até 3 salários mínimos	Renda per capita até 4 salários mínimos	Renda per capita até 5 salários mínimos
Engenharia Química	Noturno	1	10	10	20%	20%	18%	16%	13%
Farmácia	Matutino		28	15	30%	30%	27%	24%	20%
Farmácia	Noturno	21	7						
Fisioterapia	Matutino		11	11	30%	30%	27%	24%	20%
Fisioterapia	Noturno	8	5						
Geografia - Licenciatura	Vespertino		2						
Gestão Comercial	Distância	100							
Gestão Comercial	Noturno		43	16	20%	20%	18%	16%	13%
Gestão Financeira	Noturno	34		17	30%	30%	27%	24%	20%
Gestão de Recursos Humanos	Noturno		19	12	20%	20%	18%	16%	13%
História - Licenciatura	Vespertino		2						
Jogos Digitais	Matutino		22						
Letras – Língua Portuguesa - licenciatura	Vespertino		2						
Matemática - Licenciatura	Vespertino		2						
Nutrição	Matutino		16						
Nutrição	Noturno	17							
Odontologia	Matutino	12	5						
Pedagogia	Noturno		15						
Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	2	2						
Psicologia	Matutino		5	5	20%	20%	18%	16%	13%
Psicologia	Noturno	12	2						
Processos Gerenciais	Noturno		41	13	20%	20%	18%	16%	13%

2.1.2 As vagas apresentadas no Quadro 2 (vagas SIM com desconto) estão inclusas no total do número de vagas previstas para primeira e diversas fases e serão ocupadas pelos candidatos conforme ordem classificatória por mérito, até o limite máximo do número de vagas com desconto.

2.2 Das vagas **NOSSA BOLSA LICENCIATURA**

Quadro 3: Cursos, Turnos e Vagas Nossa Bolsa Licenciatura

CURSO	TURNO	VAGAS BOLSAS – 1ª FASE		VAGAS BOLSAS – DIVERSAS FASES	
		Integral (100%)	Parcial (50%)	Integral (100%)	Parcial (50%)
Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino	20	14		
Geografia – Licenciatura	Vespertino			5	3
História – Licenciatura	Vespertino			5	3
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino			5	3
Matemática – Licenciatura	Vespertino			11	7
Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	20	14	11	7

2.2.1 – As bolsas a serem ofertadas são **SOMENTE** para os cursos de Licenciatura do turno vespertino.

3- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR MÉRITO DOS CANDIDATOS – SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA

3.1 Da Pontuação do Histórico Escolar

3.1.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

3.1.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.1.3 A Comissão de Seleção Específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC, será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3.1.4 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória por mérito para serem beneficiados pelos descontos, até o limite máximo do número de vagas com desconto.

3.1.5 Os candidatos Nossa Bolsa, no ato da inscrição, deverão informar se possuem ENEM e se desejam concorrer às vagas do Programa Nossa Bolsa com desconto.

3.1.6 Aqueles que informarem **NÃO** possuir ENEM vão informar se desejam **CONCORRER COMO** pagantes ou se **CONCORRERÃO SOMENTE** no segundo período de inscrição, **SE HOUVER VAGAS REMANESCENTES COM BOLSA**.

3.1.7 Na classificação por mérito, caso haja candidatos com igual pontuação, o critério de desempate será o de maior idade.

3.1.8 A classificação dos candidatos inscritos no **1º período** será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada na data de **03/07/2015**, nos murais e na *homepage* da UNESC.

3.1.9 A classificação dos candidatos inscritos no **2º período** será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada na data de **21/07/2015**, nos murais e na *homepage* da UNESC.

3.2 Da entrevista dos candidatos AOS DESCONTOS (ITEM 5.6) E A NOSSA BOLSA LICENCIATURA

3.2.1 Os candidatos classificados por mérito do **1º período** de inscrições, para vagas com descontos, previsto no item 5.6, ou para as vagas do programa Nossa Bolsa – Licenciatura, deverão agendar a realização das suas entrevistas de perfil socioeconômico para os dias **7 a 10/07/2015**, por meio do telefone 3431-2710 - CPAE, nos períodos matutino, vespertino ou noturno.

3.2.2 Os candidatos classificados por mérito da inscrição do **2º período**, para vagas com descontos, previsto no item 5.6, ou para as vagas do programa Nossa Bolsa - Licenciatura deverão agendar a realização das entrevistas para os dias **23 a 27/07/2015**, por meio do telefone 3431-2710 - CPAE, nos períodos matutino, vespertino ou noturno.

3.2.3 Os candidatos deverão trazer, nas entrevistas, os documentos solicitados no Edital de divulgação dos classificados.

4- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS RESULTADOS: SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA

4.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a maior pontuação.

4.2. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória final, para ocupação das vagas nas primeiras fases e subsequentemente para ocupação das vagas em diversas fases.

4.3. Na classificação final, inclusive para os descontos do SIM e Nossa Bolsa Licenciatura, caso haja candidatos com igual pontuação, o critério de desempate será o de maior idade.

4.4. A classificação final dos candidatos (considerando o perfil socioeconômico) inscritos no 1º período será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada na data de **14/07/2015**, nos murais e na *homepage* da UNESC.

4.5. A classificação final dos candidatos (considerando o perfil socioeconômico) inscritos no 2º período será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada na data de **29/07/2015**, nos murais e na *homepage* da UNESC.

5 - DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS PARA O SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA

5.1 Será concedido o desconto de 5% para o acadêmico ingressante por este processo seletivo que possua cônjuge, genitores, filhos ou irmãos, que dependam da mesma renda familiar, e que também estejam matriculados em algum curso da Unesc. Para ser beneficiado com este desconto, após a matrícula, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC.

5.2 Será concedido desconto de 30% no decorrer do curso com acréscimo de mais 1,5% (Um vírgula cinco por cento) a cada semestre concluído, para os ingressantes neste processo seletivo que possuam

50 (cinquenta) anos ou mais. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade.

5.3 Para os ingressantes neste processo seletivo, egressos da UNESC e que pretendam cursar a segunda habilitação, poderá ser concedido desconto de 30% no decorrer do curso. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da graduação.

5.4 Para os ingressantes neste processo seletivo que pretendam cursar a segunda graduação e forem egressos da Unesc poderá ser concedido desconto de 20% no decorrer do curso, e, para egressos de outras instituições de ensino superior o desconto poderá ser de 10%. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da primeira graduação.

5.5 Poderá ainda ser concedidos descontos variando de 10% a 40%, para ingressantes (pessoa jurídica) neste processo seletivo que sejam funcionários de empresas ou associados de entidades de classe que possuam convênio para descontos com a Unesc, nos cursos listados no Quadro 2, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na resolução 10/2014/CONSU. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração de vínculo empregatício da empresa conveniada.

5.5.1 O candidato contemplado com o desconto previsto no item 5.5 deverá apresentar semestralmente a folha de pagamento do mês anterior e a Carteira Profissional de Trabalho na Centac.

5.6 Candidatos que ingressem na UNESC (pessoa física) para cursar a primeira graduação pelas vagas de bolsas poderão obter descontos de até 35% nos cursos listados no Quadro 2, considerando renda *per capita* do candidato, conforme detalhamento apresentado.

5.6.1 O candidato contemplado com o desconto previsto no item 5.6 deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

5.7 Nenhum dos descontos previstos nesse edital será concedido de forma cumulativa entre eles e, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

5.8 Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESC, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições editalícias.

6 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA NOSSA BOLSA LICENCIATURA

6.1 Os candidatos, selecionados pelo presente processo seletivo para curso de Licenciatura do período vespertino, serão beneficiados com bolsas de estudo do Programa Nossa Bolsa Licenciatura, se atendidos os seguintes critérios:

- a) Ter realizado o ENEM a partir do ano de 2010;
- b) Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral (declaração da escola);

- c) Para bolsa de estudos integral (100%), os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- d) Para bolsa de estudos parcial de 50%, os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos.

6.2 Os candidatos inscritos no primeiro período de inscrição que desejarem concorrer à Nossa Bolsa Licenciatura terão que atender os critérios acima (6.1). Aqueles que não tiverem o ENEM poderão optar por ser pagantes ou se inscreverem automaticamente para o segundo período, no qual, para efeito de concessão de bolsas será aplicado somente o critério de renda *per capita*.

6.3 A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato matriculado, pelo prazo de integralização máxima do curso, ou seja, somente pelo prazo previsto para a duração regular do curso.

6.4 Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

6.5 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva.

6.6 O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa em que trabalha, ou qualquer outro tipo de auxílio que venha a custear sua mensalidade, salvo os financiamentos de mensalidades públicos ou privados.

6.7 O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre.

6.8 O candidato contemplado não poderá ter cursado nenhum dos cursos de graduação da Unesc no 1º semestre de 2015 e efetivado matrícula no 2º semestre de 2015, salvo os que possuem os critérios que o enquadram no Programa Nossa Bolsa..

6.9 O candidato não pode ter efetuado o trancamento em um dos cursos de graduação da Unesc no período compreendido do mês de agosto de 2014 a junho 2015.

6.10 O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfilsocioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

6.11 A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

7- DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA

7.1 A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite das vagas.

7.1.1 A Matrícula dos candidatos inscritos no primeiro período PARA AS VAGAS sem percentuais de descontos/bolsa licenciatura deverá ser realizada nos dias **13 e 14/07/2015**, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico.

7.1.2 A Matrícula dos candidatos inscritos no primeiro período PARA AS VAGAS com percentuais de descontos/ bolsa licenciatura deverá ser realizada nos dias **20 a 22/07/2015**, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico.

7.2. Os ingressantes matriculados no período previsto no item 7.1.1 terão o valor de sua semestralidade dividido em seis (6) parcelas (1 + 5).

7.3 A Matrícula dos candidatos inscritos no segundo período PARA AS VAGAS sem percentuais de descontos/ bolsa licenciatura deverá ser realizada de **27 a 29/07/2015**, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico.

7.3.1 A Matrícula dos candidatos inscritos no segundo período PARA AS VAGAS com percentuais de descontos/ bolsa licenciatura deverá ser realizada nos dias **30 e 31/07/2015**, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico.

7.3.2 Os ingressantes matriculados no período previsto no item 7.3.1 terão o valor de sua semestralidade dividido em cinco (5) parcelas (1 + 4).

7.4 Para realizar a matrícula, o candidato ou seu procurador deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes Documentos:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE - original.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
- c) Certidão de casamento ou nascimento – legível e atualizada.
- d) Carteira de Identidade – legível e atualizada.
- e) Título de eleitor - original.
- f) Certificado de reservista – para o sexo masculino - original.
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96 – original.
- h) CPF próprio – original.
- i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.

7.5 Todos os documentos apresentados devem ser legíveis.

7.6 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original, pessoal e do candidato.

8 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA

8.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no SIM - Sistema de Ingresso por Mérito e Nossa Bolsa - Licenciatura para o 2º semestre de 2015, que:

- a) apresentarem toda a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do programa Nossa Bolsa Licenciatura.

9 - DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS DO SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA

9.1 Os valores das mensalidades serão divulgados junto com a relação dos classificados.

10 - DAS VAGAS REMANESCENTES DO SIM E NOSSA BOLSA LICENCIATURA - REOPÇÃO

10.1 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACADE a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

10.2 Se após a matrícula dos classificados em cada período de inscrição houver vagas remanescentes, a UNESC informará, por edital próprio os cursos com vagas para REOPÇÃO, a ser divulgado nas seguintes datas: para o **1º período em 03/07/2015** e para o **2º período em 21/07/2015**.

10.3 Os candidatos do **1º período** deverão fazer a inscrição nas vagas de **reopção** na CENTAC – Central de Atendimento ao Acadêmico, nos dias **06 a partir das 18h** e nos dias **07 e 08/07/2015**, e os candidatos do **2º período** nos dias **22 a 29/07/2015**.

10.4 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação no SIM - Sistema de Ingresso por Mérito e na Nossa Bolsa – Licenciatura.

10.5 O resultado da classificação de REOPÇÃO do 1º período será divulgado no dia **09/07/2015** e do 2º período em **31/07/2015**, nos murais da Secretaria Acadêmica e na homepage da UNESC.

10.6 Os candidatos classificados no Programa Nossa Bolsa Licenciaturas por reopção no 1º período deverão agendar as entrevistas para os dias **10 e 13/07/2015**, e os do 2º período deverão agendar as entrevistas para os dias **04 e 05/08/2015**, ambos por meio do telefone 3431-2710 - CPAE, nos períodos matutino, vespertino ou noturno.

10.7 A divulgação do resultado das entrevistas do 1º período será em **15/07/2015** e do 2º período será em **07/08/2015**.

10.8 A matrícula dos candidatos selecionados na reopção do 1º período será realizada nos dias **16 e 17/07/2015** e do 2º período nos dias **10 e 11/08/2015**.

11 - DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS DOS CURSOS OFERTADOS PELO SIM E PELA NOSSA BOLSA LICENCIATURA

11.1 O candidato inscrito e matriculado no **1º ou 2º período** que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **03/08/2015**, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo.

11.2 O candidato inscrito e matriculado no 1º ou 2º períodos que obtiver aproveitamento de disciplina fará ajuste de matrícula nos dias **5 e 6/08/2015**, no horário de atendimento do curso.

11.3 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

12 - DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA DOS CURSOS OFERTADOS PELO SIM E PELA NOSSA BOLSA LICENCIATURA

12.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo SIM - Sistema de Ingresso por Mérito e Nossa Bolsa Licenciatura para o 2º semestre de 2015. A possibilidade para o ingressante é solicitar a desistência da vaga e do curso.

13 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DO REINGRESSO E DO INGRESSO COM CURSO SUPERIOR

13.1 A Transferência Externa corresponde ao ingresso de aluno proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino; o Reingresso corresponde ao retorno de acadêmicos que estavam em situação de trancamento ou abandono de um dos cursos da UNESC; e o Ingresso com Curso Superior corresponde ao recebimento de alunos que já possuam curso superior.

13.1.1 Em todas as modalidades acima, fica a matrícula condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido ao aluno matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas conforme disponibilidade de vagas.

13.1.2 No ato da matrícula o candidato que ingressar por meio de uma das modalidades previstas no item 13 terá o Boleto de Matrícula correspondente ao valor dos créditos da primeira fase do curso, e, posteriormente com o ajuste da matrícula os valores serão eventualmente compensados conforme o número de créditos matriculado.

13.1.3 Para o curso de Medicina somente será aceito a Transferência Externa de aluno oriundo de outro curso de Medicina de Universidade Brasileira e desde que haja vaga.

13.1.4 Não será aceito a modalidade de Ingresso com Curso Superior para o Curso de Medicina.

13.2 Dos cursos oferecidos

Quadro 4: Cursos e Turnos

CURSO	TURNO
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Noturno
Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Matutino
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno
Artes Visuais - Bacharelado	Noturno
Biomedicina	Vespertino
Ciência da Computação	Noturno
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno
Ciências Contábeis	Noturno
Ciências Econômicas	Noturno
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno
Design de Moda – Tecnologia	Noturno
Direito	Matutino
Direito	Noturno
Educação Física – Bacharelado	Matutino
Educação Física – Licenciatura	Noturno
Enfermagem	Noturno
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino
Engenharia Civil	Matutino
Engenharia Civil	Noturno
Engenharia de Agrimensura	Noturno
Engenharia de Materiais	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno

CURSO	TURNOS
Engenharia Química	Noturno
Farmácia	Matutino
Farmácia	Noturno
Fisioterapia	Matutino
Fisioterapia	Noturno
Geografia – Licenciatura	Vespertino
Gestão Comercial – Tecnologia	A Distância
Gestão Comercial – Tecnologia	Noturno
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno
Gestão Financeira – Tecnologia	Noturno
História – Licenciatura	Vespertino
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino
Matemática – Licenciatura	Vespertino
Medicina	Integral
Nutrição	Matutino
Nutrição	Noturno
Odontologia	Matutino
Pedagogia	Vespertino
Pedagogia	Noturno
Processos Gerenciais – Tecnologia	Noturno
Psicologia	Matutino
Psicologia	Noturno
Secretariado Executivo	Noturno

13.3 Do período de inscrições e da documentação

13.3.1 Para inscrever-se para o processo seletivo para Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC – Central de Atendimento ao Estudante e apresentar **os documentos abaixo descritos até 20/07/2015**.

13.3.2 Documentação Para Transferência Externa:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos).
- Histórico escolar, com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autêntica);
- Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- Declaração da situação acadêmica do aluno original e atualizada (atestado de matrícula ou trancamento de matrícula);

- Declaração de regularidade junto ao ENADE;
- Cópia do termo de concessão de bolsa, no caso, de o aluno possuir Prouni, solicitar na Instituição de origem.

13.3.3. Documentação Para Ingresso com curso superior:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos).
- Histórico escolar com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autêntica);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada).

13.3.4 Documentação Para Reingresso:

Para o reingresso, o candidato deverá somente preencher requerimento próprio na CENTAC.

13.3.5 Em todos os casos, será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

13.4 Da taxa de Inscrição

13.4.1 As inscrições para o ingresso por Transferência Externa, Ingresso com Curso Superior e Reingresso são isentas da cobrança de quaisquer taxas.

13.5 Do preenchimento das Vagas

13.5.1 As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso e de acordo com a classificação do candidato conforme análise do seu histórico escolar, independentemente da modalidade de ingresso pretendida, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

13.6 Da divulgação do Resultado e das Matrículas

13.6.1 No dia **28/07/2015**, será divulgada, no mesmo local de inscrição do candidato, e por meio da página www.unesc.net, a relação dos candidatos selecionados.

13.6.2 A matrícula dos candidatos aprovados, nos processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior, deverá ser realizada nos dias **30 e 31/07/2015**, no respectivo curso. Antes de efetivar a matrícula, o candidato deverá retirar o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade na Centac e efetivar o pagamento.

14 - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS

14.1 - Do local de realização das aulas

14.1.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela

Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

14.2 - Do início do semestre

14.2.1 As aulas terão início no dia **03/08/2015**.

14.3 – Das disposições gerais

14.3.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

14.3.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

14.3.3 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma/SC, 17 de abril de 2015.

**Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC**